



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Sexta-feira • 16 de Fevereiro de 2024 • Ano XXV • Nº 2011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODZBMKJENKYZMUZGNJLFRD

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EXTRATO DO CONTRATO 026/2024 – PMNT
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 - PMNT.
CONTRATO: 026/2024 - PMNT. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16 de fevereiro 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** ARS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 17.621.896/0001-29. **VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20501 – 2008 – 33903500 - 15000000.

Novo Triunfo (BA), 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EXTRATO – TERMO ADITIVO

3º TERMO AO CONTRATO 028/2021 - PMNT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, representada por seu Prefeito, **MATHEUS BARROS DE SANTANA**, torna público a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 028/2021, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 – PMNT – CONTRATO 028/2021 - PMNT. **OBJETO DO PROCESSO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM CONDUTOR, DESTINADOS A COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **CONTRATADO**: BRM ENGENHARIA E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 29.712.105/0001-55. **ADITIVO**: Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual de nº 028/2021, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR**: R\$ **570.480,00 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oitenta reais)**. **FUNDAMENTO**: ARTIGO 57, inciso II, da LEI 8.666/93.

NOVO TRIUNFO - BA, 07 de janeiro de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
Prefeito Municipal